



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/06/11

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Assunto | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda N.º 10

Informação | Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Quanto à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta ainda a adenda n.º 6 outorgada a 19 de abril de 2022, a adenda n.º 7, outorgada em 1 de julho de 2022, e a adenda n.º 8, outorgada a 16 de junho de 2023;

iv) Em 18 de março de 2025 foi outorgada a Adenda n.º 9, referente às obras a introduzir para o ano 2025, no seguimento da proposta da Câmara Municipal de Leiria, datada de 04 de fevereiro de 2025, e da sua aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de fevereiro de 2025;

v) A 21 de maio de 2025, a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira apresentou uma proposta de alteração do Anexo I e II da Adenda n.º 9, a qual foi submetida à apreciação da Gestora do Contrato, que terá informado, em 04 de junho de 2025 (NIPG 25862/25- registo 30907/25), no sentido da viabilidade da alteração, apresentando os novos elementos, nomeadamente, orçamento, MQT e plantas de localização;

vi) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vii) Esta alteração das intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas



obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação e substituição da Adenda n.º 9 e respetivos anexos deste contrato;

viii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 693/2022.

ix) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação;

x) De acordo com a apreciação da Gestora do Contrato, estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 16.º na alínea b) do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução do Programa Obras Diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 10

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- c) Quanto à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta ainda a adenda n.º 6 outorgada a 19 de abril de 2022, a adenda n.º 7, outorgada em 1 de julho de 2022, e a adenda n.º 8, outorgada a 16 de junho de 2023;
- d) Em 18 de março de 2025 foi outorgada a Adenda n.º 9, referente às obras a introduzir para o ano 2025, no seguimento da proposta da Câmara Municipal de Leiria, datada de 04 de fevereiro de 2025, e da sua aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de fevereiro de 2025;
- e) A 21 de maio de 2025, a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira apresentou uma proposta de alteração do Anexo I e II da Adenda n.º 9, a qual foi submetida à apreciação da Gestora do Contrato, que terá informado, em 04 de junho de 2025 (NIPG 25862/25- registo 30907/25), no sentido da viabilidade da alteração, apresentando os novos elementos, nomeadamente, orçamento, MQT e plantas de localização;
- f) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- g) Esta alteração das intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação e substituição ao Anexo I e ao Anexo II da Adenda n.º 9 deste contrato;
- h) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 693/2022.



i) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação;

j) De acordo com a apreciação da Gestora do Contrato, estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 16.º na alínea b) do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução do Programa Obras Diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes.

Considerando, ainda, que:

k) A minuta da adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;

l) Foi igualmente presente a reunião da Junta de União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira em _____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira em _____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, NIPC 510838103, com sede em Rua Albano Alves Pereira N.º 3 - Monte Redondo, e com o endereço eletrónico freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Céline Moreira Gaspar, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 10 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:



Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto de adendas outorgadas em 14 de abril de 2022 (adenda n.º 5), em 19 de abril de 2022 (adenda n.º 6), em 1 de julho de 2022 (adenda n.º 7), em 16 de junho de 2023 (adenda n.º 8) e e, 18 de março de 2025 (adenda n.º 9) tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a alteração das obras a executar em 2025.

Cláusula 2.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação e localização das obras a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

"Anexo I - Identificação e localização das obras a executar

Freguesia	Contrato Interadministrativo – Obras diversas 2025
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Requalificação da Rua do Rio Lis

Planta de localização: Rua do Rio Lis, entre a Carreira e a Ponte de São Lourenço

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

"Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria

Plano	Descrição	Montantes 2025 (em euros)
2025 I 100	Requalificação da Rua do Rio Lis	74.499,98€

Orçamentação: Requalificação da Rua do Rio Lis, entre a Carreira e a Ponte de São Lourenço

Cláusula 3.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 5.ª | Publicidade

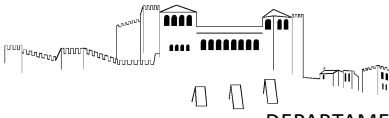
A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.



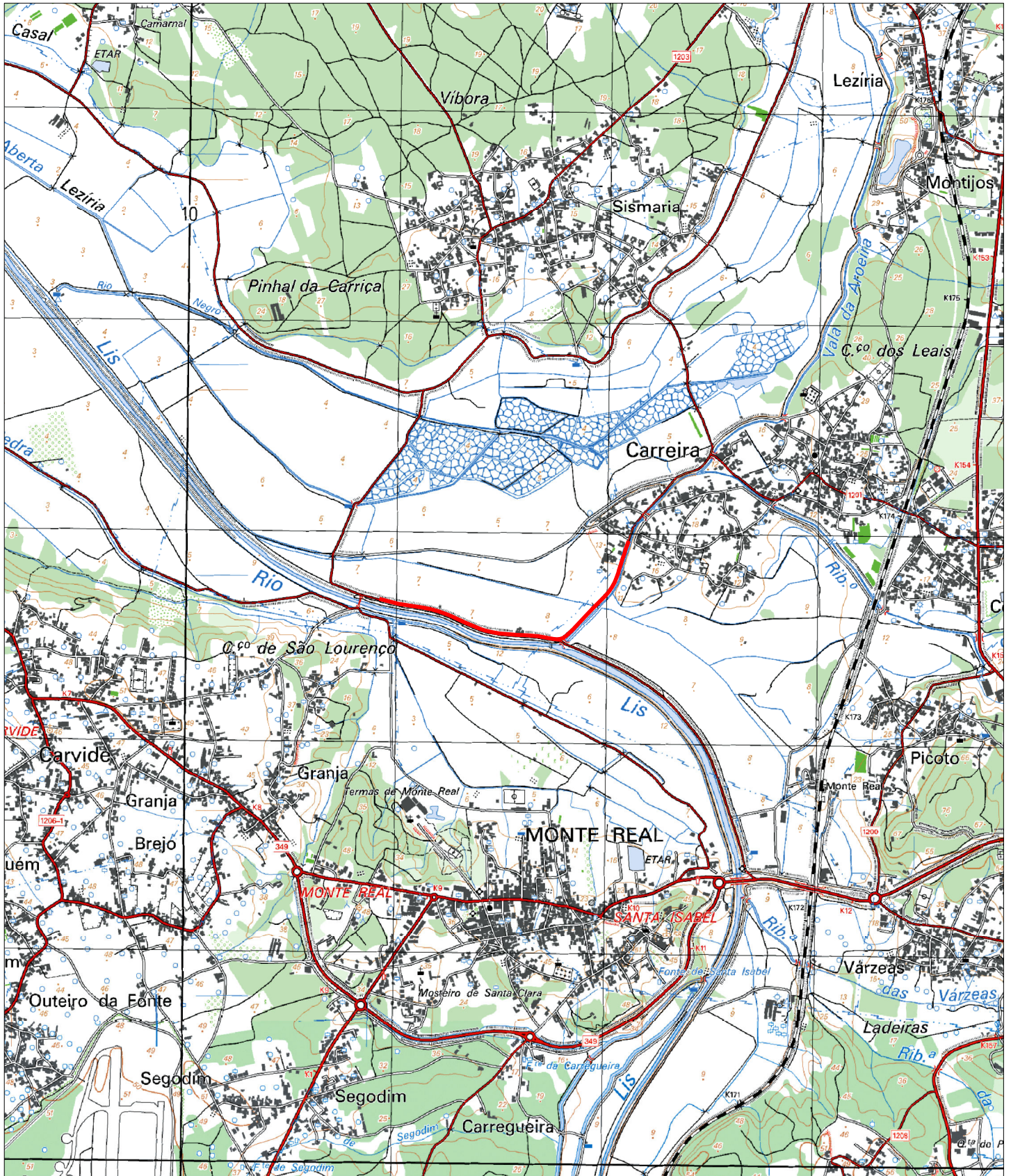
A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por ___ (___) folhas e ___(___) anexo, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

A Presidente da Junta da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira | Céline Moreira Gaspar



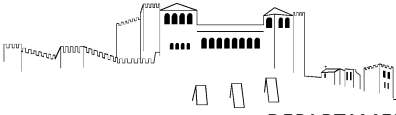
Plano Diretor Municipal de Leiria
Extrato da Carta de Militar



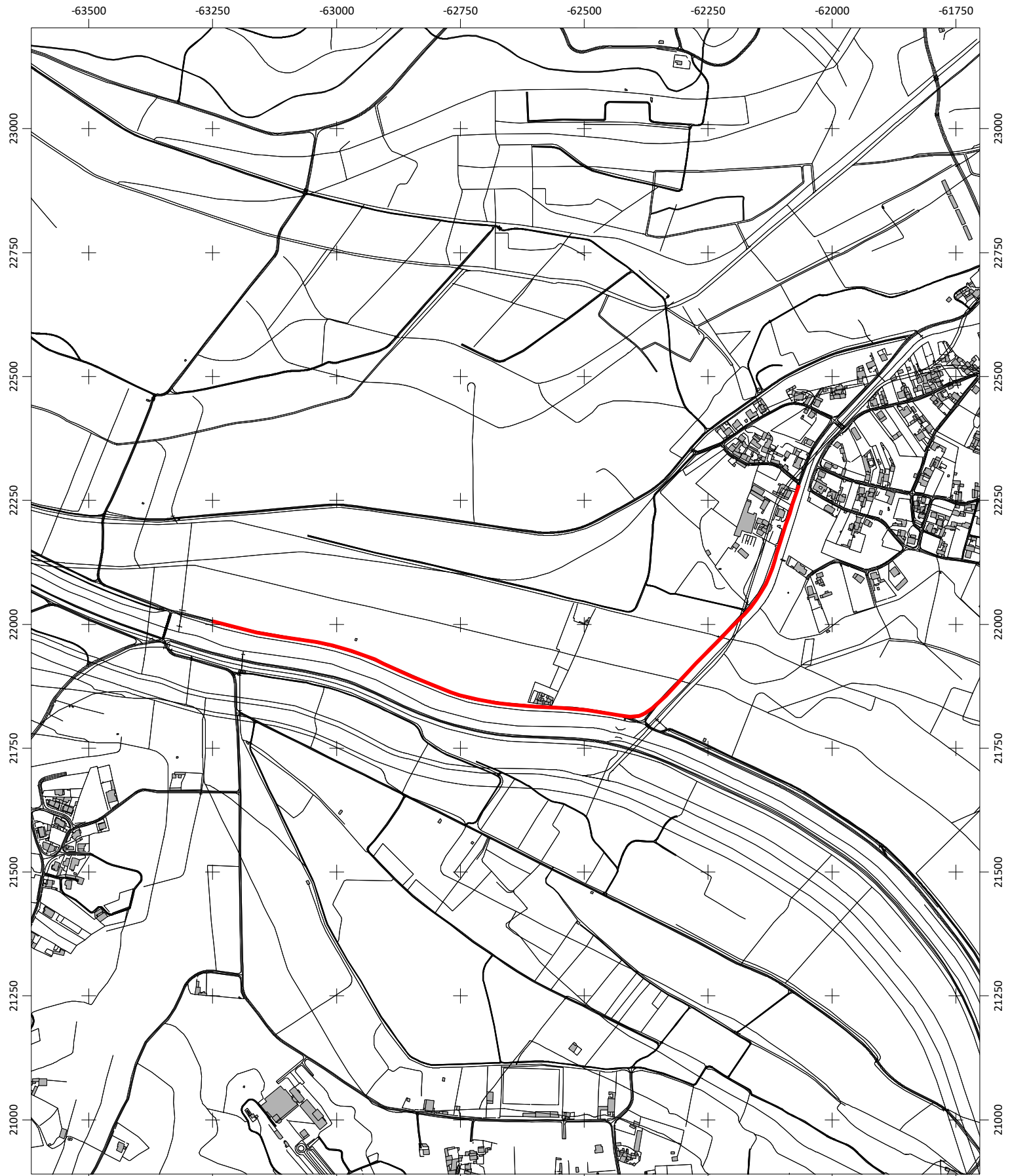
Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25 000

Data: 02/06/2025



Extrato da Cartografia - 2019

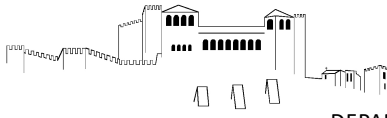


Escala: 1:10 000

Data: 02/06/2025

0

250 Metros



Extrato de Ortofotomapa 2018



Escala: 1:5 000

0 50 Metros
|-----|

Data: 02/06/2025

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS					
LISTA DE QUANTIDADES E ESPÉCIES DE TRABALHOS DO PROJECTO					
Código	Designação	Qtd.	Un.	Preço Unit.	Total
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. Elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 14 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de electricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	vg	527,00 €	527,00 €
1.2	Execução de todos os trabalhos de piquetagem necessários à implantação total da obra.	1,00	vg	250,00 €	250,00 €
2	Rua do Rio Lis - da Carreira à Ponte de São Lourenço				
2.1	Trabalhos preparatórios				
2.1.1	Desmatização, incluindo arranque de raízes, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	2500,00	m2	0,80 €	2 000,00 €
2.1.2	Escavação mecânica em terra (80%), terra dura ou rocha branda (20%), em zona de berma, devendo a delimitação ser indicada pela fiscalização, incluindo corte do pavimento, escavação, remoção de raízes, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito. E Nota: Área mínima a considerar de 20m2 de área a tratar, para efeito do cálculo e medição da escavação e aterro, apenas será considerado a dimensão da abertura efetuada.	100,00	m3	5,00 €	500,00 €
2.1.3	Pavimentação				
2.1.4	Fresagem de pavimento em misturas betuminosas na lateral da faixa de rodagem e em zonas com pavimento degradado, numa profundidade entre 3 a 5cm, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, considerando uma área mínima de 20m2.	200,00	m2	1,50 €	300,00 €
2.1.5	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	7625,00	m2	8,60 €	65 575,00 €
2.1.6	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 10cm, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	870,00	m2	1,30 €	1 131,00 €
Total da Proposta					70 283,00 €
Total da Proposta com IVA a 6%					74 499,98 €